

A Usina de Açúcar Santa Terezinha Ltda. torna público o Regulamento para a campanha “**INDIQUE UM AMIGO**”. Esta iniciativa é uma realização da Usina Santa Terezinha, promovendo o engajamento e compromisso dos funcionários com a formação de times alinhados aos valores da empresa: Pessoas; Segurança e Meio Ambiente, Ética e Transparência e Inovação e Resultados.

1. JUSTIFICATIVA

O Departamento de Recursos Humanos, tem como iniciativa a promoção do aumento do banco de talentos para as áreas administrativa, agrícola, automotiva e industrial da empresa.

2. OBJETIVOS

Ampliar o número de currículos aderentes às vagas abertas;
Promover o engajamento dos funcionários com a formação das equipes alinhadas aos valores da empresa.

3. PARTICIPANTES/VIGÊNCIA

Período de vigência da campanha: 01/12/2024 a 30/11/2025;
Período de formalização de indicações de currículos: 01/12/2024 a 30/06/2025.
As admissões serão válidas até 30 dias posteriores ao período para indicações na campanha, ou seja 31/07/2025.

Todos os funcionários (ativos e afastados), estagiários e jovens aprendizes podem fazer indicações no período da campanha.

a. Considera-se excluídos: Terceiros/Prestadores de Serviços e Residentes.

Os indicados não contratados na campanha de 2024, poderão ser indicados novamente para nova participação.

O indicado somente participará da campanha a partir da data da validação do cadastro, conforme critérios abaixo.

4. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO - FUNCIONÁRIO

- a. Serão consideradas indicações dos funcionários:
 - i. Aquelas lançadas no aplicativo da empresa Meu GestoRH preenchendo os campos: Filial de indicação + Nome do indicado + CPF do indicado + Telefone do indicado + Data de nascimento do indicado + E-mail do indicado + Foto do currículo do indicado. Deverá ainda informar o seu telefone e validar o termo de aceite;
 - ii. Aqueles que não possuem o aplicativo Meu GestoRH, podem realizar o cadastro direto no RH da Unidade, onde será feito o lançamento diretamente no sistema Sol.
- b. Diretores, Gerentes, Supervisores e Equipe do RH podem fazer indicações, mas não participam da campanha;
- c. Analistas de Desenvolvimento de RH do Projeto Super Ação, podem participar do Indique um Amigo, desde que os indicados não sejam para o cargo de Auxiliares de produção do setor projeto PCD;
- d. Ex-funcionários da empresa Intercept que prestaram serviços para Usina Santa Terezinha com data de desligamento inferior a dez meses, a partir de 01/01/2025,

não terão suas indicações validadas.

- e. Os funcionários ativos movimentados no decorrer da campanha para cargos do grupo ocupacional “Gestão Estratégica”, permanecem participando pois não exerciam o cargo na época da indicação.
 - i. Exemplo: “Encarregados e Coordenadores” promovidos para “Supervisores” após a indicação.
- f. O funcionário receberá uma mensagem no app Meu GestoRH confirmando a validação do cadastro do indicado.

5. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO – INDICADO

Os indicados serão identificados por meio do cadastro efetuado no aplicativo Meu GestoRH ou sistema Sol:

- a. A área de Recursos Humanos fará análise e validação dos dados recebidos, para que os participantes prossigam na campanha;
- b. O cadastro somente será validado se todos os dados estiverem preenchidos corretamente, inclusive a foto do currículo;
 - O funcionário receberá uma mensagem informando que o cadastro foi invalidado e neste caso será permitido que o cadastro seja efetuado novamente, estando sujeito a nova validação.
- c. O indicado receberá um e-mail, informando o seu cadastro na campanha Indique um Amigo.
 - Caso o indicado não concorde com o cadastro/indicação, deverá entrar em contato via e-mail rh@usacucar.com.br e solicitar a exclusão do seu cadastro.
 - O solicitante receberá um e-mail de confirmação da exclusão do cadastro.

6. SELEÇÃO DO INDICADO

- a. O contato com o candidato selecionado dentre os indicados será efetuado pelo telefone, whatsapp ou e-mail informados no currículo.
- b. O cadastro na campanha Indique um Amigo não obriga a Usina Santa Terezinha a convidar o indicado para participação no processo seletivo.
- c. O indicado será considerado selecionado para a vaga, desde que seja aprovado em todas as etapas do processo seletivo e sua admissão efetivada.

7. CRITÉRIOS DE PERMANÊNCIA NA CAMPANHA

- a. Não serão aceitas duplicidade de indicações;
- b. Os indicados contratados e os funcionários que fizeram indicação devem estar com vínculo empregatício (ativo ou afastado) até a data do pagamento da segunda parcela da campanha;
- c. Estagiários ou Aprendizes que forem indicados e tiverem seu desligamento das respectivas funções para efetivação no quadro de funcionários, serão considerados válidos na campanha, desde que atendendo o requisito do item b acima.

8. CRITÉRIOS DA PREMIAÇÃO

- a. A premiação é exclusiva para funcionários elegíveis nesta campanha, que realizaram as indicações;
- b. A premiação é de R\$1.000,00 por indicado que tenha sido contratado e preencha os demais critérios da Campanha, sem limites de indicações;
- c. A primeira parcela da premiação no valor de R\$200,00 será efetuada na folha de pagamento no mês posterior a admissão do indicado contratado;
- d. A segunda parcela da premiação no valor de R\$ 800,00 será efetuada na folha de pagamento após a apuração da campanha;
- e. Para o pagamento da segunda parcela, os participantes deverão permanecer com vínculo empregatício (ativos ou afastados) no quadro de funcionários da empresa.
- f. Desligados por qualquer natureza não terão direito ao recebimento da segunda parcela da premiação.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- a. Os acompanhamentos mensais dos resultados serão apresentados nas reuniões de clusters para lideranças da empresa.
- b. Os resultados gerais serão divulgados nos meios de comunicação da empresa.

10. DA AUDITORIA

O resultado da campanha Indique Um Amigo será auditado pela área de Auditoria antes da efetivação dos pagamentos.

11. DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

A área de Recursos Humanos organizará as cerimônias de premiações.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. A participação dos funcionários e profissionais indicados implica na concordância das regras desse Regulamento;
- b. As imagens das cerimônias de premiações da campanha poderão ser usadas na divulgação pela Usina Santa Terezinha em veículos de comunicação, inclusive multimídias, ficando previamente autorizado pelos participantes;
- c. Caberá à Alta Direção da Usina Santa Terezinha, nos casos omissos, plena autonomia de julgamento e decisões;
- d. Eventuais dúvidas decorrentes deste Regulamento serão esclarecidas ou resolvidas por meio do seguinte contato: e-mail: rh@usacucar.com.br.